



TERMO ADITIVO Nº 003/2021
AO
CONTRATO Nº 001/2019.

Termo Aditivo ao Contrato 001/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Sumidouro e a empresa Sumericity Telecomunicações S.A., na forma abaixo:

A Câmara Municipal de Sumidouro, doravante denominada "contratante", inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.500/0001-43, com sede na Rua 10 de Junho, nº 165 – Centro – Sumidouro/RJ, neste ato representada por seu presidente, José Amarildo Pimentel, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 079687661, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 019.701.647-27 e de outro lado como "contratada" a empresa Sumericity Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.104/0001-07, sito à Pç. Presidente Getúlio Vargas, 148 – 3º e 4º andar, Centro, Carmo/RJ, representada por Alexandre Stipanich Lovecchio, RG nº 18.718.146-9, e CPF nº 153.124.748-27, Diretor Superintendente, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, nº 156, apto 121, Brooklin Paulista, São Paulo/SP e Leandro Salatti dos Santos, RG nº 4020689834, SJS/RS e CPF nº 420.682.660-91, Diretor Financeiro, residente e domiciliado na Rua Vereador José Elias Zaquem, nº 630, Apto 309, Agriões, Teresópolis/RJ, firmam o presente termo aditivo, conforme autorização do Processo Administrativo nº 016/2021, que se regerá pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Prestação de serviço de conexão a rede internet banda larga, com link mínimo de 2Mb full dedicado, para alimentar os computadores da Câmara Municipal de Sumidouro, incluindo sua instalação e manutenção diária;



1.2 O serviço deverá estar disponível para a Câmara Municipal de Sumidouro 24 (vinte e quatro) horas por dia 7 (sete) dias por semana, no período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

2.2 O pagamento dar-se-á através de cheque nominal à empresa CONTRATADA, mediante apresentação mensal da nota fiscal por parte desta última, relativa a prestação do serviço no período;

2.3 Os preços constantes do item 2.1 incluem todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais, Federais e fretes que sempre correrão por conta da CONTRATADA, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a CONTRATANTE.

TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte: Programa de Trabalho nº: 0100.0103100012.001 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Câmara. Dotação Orçamentária nº 3390.39.00-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Ordinários.

QUARTA: DO PRAZO

4.1 Convencionam-se as partes contratantes que o presente instrumento vigorará no período de 12 (doze) meses iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 com término em 31 de dezembro de 2022;

QUINTA: DO FUDAMENTO

5.1 O presente termo aditivo é oriundo do Processo Administrativo nº 016/2021, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores.



SEXTA: DEMAIS OBRIGAÇÕES

6.1 Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário nº 001/2019, firmado em 30 de dezembro de 2018.

Sumidouro, 15 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
-CONTRATANTE-
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
JOSÉ AMARILDO PIMENTEL
PRESIDENTE

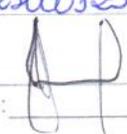

Alexandre Lovecchio (27 de December de 2021 15:37 GMT-3)

Alexandre Stipanich Lovecchio
Diretor Superintendente


Leandro Salatti dos Santos (27 de December de 2021 22:22:04 GMT-3)

Leandro Salatti dos Santos
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:
1- 
Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PATRICIA BRUGGER LEMOS ANDRADE
CHEFE DA DIV. DE INFORMAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO
RG: 23000325-3 DETRAN/RJ

2- 
Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
José Ricardo Araújo da Silva
Chefe da Divisão de Contabilidade
RG: Contador CRC/RJ 097158/O-2